



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

LEI Nº 025/90.-.

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
FLORÍNEA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Florínea-SP., para o Exercício Financeiro de 1.991, estima a RECEITA e FIXA a DESPESA em Cr\$170.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes - desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, rendas, e - outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|-----------------------------------|------|----------------|
| Receita Tributária | Cr\$ | 3.850.000,00 |
| Receita Patrimonial | Cr\$ | 2.060.000,00 |
| Receita Industrial | Cr\$ | 300.000,00 |
| Receitas de Serviços | Cr\$ | 150.000,00 |
| Transferências Correntes | Cr\$ | 162.140.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | Cr\$ | 420.000,00 |
| Soma das Receitas Correntes | Cr\$ | 168.920.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|------------------------------------|------|----------------|
| Alienação de Bens | Cr\$ | 20.000,00 |
| Transferências de Capital | Cr\$ | 1.060.000,00 |
| Soma das Receitas de Capital | Cr\$ | 1.080.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | Cr\$ | 170.000.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, Programas - de trabalho e natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

*Receita em 26-11-90
M. P. R. U. M.*



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 025/90 ***

Fls. II ***

01 - FOR FUNÇÕES DE GOVERNO

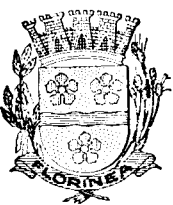
| | | |
|--|-------------|-----------------------|
| 01 - Legislativa | Cr\$ | 6.650.000,00 |
| 03 - Administração e planejamento ,..... | Cr\$ | 31.386.300,00 |
| 04 - Agricultura | Cr\$ | 2.830.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura | Cr\$ | 63.426.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | Cr\$ | 15.218.000,00 |
| 11 - Indústria, Comércio de Serviços | Cr\$ | 3.970.700,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento | Cr\$ | 22.500.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência | Cr\$ | 5.139.000,00 |
| 16 - Transporte | Cr\$ | 18.880.000,00 |
| TOTAL | Cr\$ | 170.000.000,00 |

02 - FOR PROGRAMAS

| | | |
|--|-------------|-----------------------|
| 01 - Processo Legislativo | Cr\$ | 6.650.000,00 |
| 07 - Administração | Cr\$ | 31.386.300,00 |
| 18 - Promoção e Extensão Rural | Cr\$ | 2.830.000,00 |
| 41 - Educação da Criança de 00 a 06 anos . | Cr\$ | 1.200.000,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | Cr\$ | 25.140.000,00 |
| 46 - Educação Física e Desportos | Cr\$ | 11.380.000,00 |
| 47 - Assistência ao Educando | Cr\$ | 23.900.000,00 |
| 48 - Cultura | Cr\$ | 1.806.000,00 |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública | Cr\$ | 15.218.000,00 |
| 65 - Turismo | Cr\$ | 3.970.700,00 |
| 75 - Saúde | Cr\$ | 21.000.000,00 |
| 81 - Assistência | Cr\$ | 1.500.000,00 |
| 82 - Previdência | Cr\$ | 5.139.000,00 |
| 88 - Transporte Rodovia | Cr\$ | 15.880.000,00 |
| 91 - Transporte Urbano | Cr\$ | 3.000.000,00 |
| TOTAL | Cr\$ | 170.000.000,00 |

03 - FOR CATEGORIA ECONÔMICA

| | | |
|---------------------------|-------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | Cr\$ | 137.749.700,00 |
| Despesas de Capital | Cr\$ | 32.250.300,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ | 170.000.000,00 |



Prefeitura Municipal de Florinea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 025/90 ***

fls. III ***

04 - POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

| | | |
|--|-------------|-----------------------|
| Câmara Municipal | Cr\$ | 6.650.000,00 |
| Secretaria de Administração, Economia e Planejamento | Cr\$ | 31.385.300,00 |
| Secretaria da Agricultura | Cr\$ | 2.830.000,00 |
| Secretaria da Saúde e Promoção Social | Cr\$ | 27.539.000,00 |
| Secretaria da Educação, Cultura e Comunicação | Cr\$ | 53.240.000,00 |
| Secretaria de Esportes, Turismo e Recreação | Cr\$ | 14.156.700,00 |
| Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento | Cr\$ | 34.098.000,00 |
| T O T A L | Cr\$ | 170.000.000,00 |

05 - POR ELEMENTO DE DESPESAS

| | | |
|---|-------------|-----------------------|
| 3111 - Pessoal Civil | Cr\$ | 38.183.600,00 |
| 3113 - Obrigações Patronais | Cr\$ | 11.317.100,00 |
| 3120 - Material de Consumo | Cr\$ | 48.221.000,00 |
| 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ... | Cr\$ | 800.000,00 |
| 3132 - Outros Serviços e encargos | Cr\$ | 34.892.000,00 |
| 3192 - Despesas de exercícios anteriores .. | Cr\$ | 100.000,00 |
| 3221 - Subvenções sociais | Cr\$ | 2.500.000,00 |
| 3252 - Pensionistas | Cr\$ | 236.000,00 |
| 3280 - Formação do Patrimônio do Servidor - Público | Cr\$ | 1.500.000,00 |
| 4110 - Obras e Instalações | Cr\$ | 21.400.000,00 |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente.. | Cr\$ | 6.800.000,00 |
| 4220 - Aquis. de outros bens de capital já em utilização | Cr\$ | 3.000.000,00 |
| 4332 - Contribuição para despesas de Capital | Cr\$ | 500.000,00 |
| 4351 - Amortização da Dívida Contratada ... | Cr\$ | 550.300,00 |
| T O T A L | Cr\$ | 170.000.000,00 |

Art. 4º - Os valores Orçamentários, serão atualizados monetariamente, pela variação



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 -69

LEI Nº 025/90

Fls. IV***

obedecendo a fórmula a seguir e desprezando as frações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) após o Cálculo.

$$\frac{\text{BTN/ Janeiro de 1.991}}{\text{BTN/ Julho de 1.990}} \times \text{Valor Orçamentário} = \text{Valor Corrigido}$$

Art. 5º - Durante a execução Orçamentária, utilizando como recursos, os definidos - no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 e artigo nº 166 da Constituição Federal, poderá ser aberto, Créditos adicionais, tendo por base, o BTN plano de Janeiro de 1.991, e o mês em curso, utilizando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{BTN DO MÊS} - 1}{\text{BTN JANEIRO/91}} \times \text{DOTAÇÃO} = \text{LIMITE DO CRÉDITO}$$

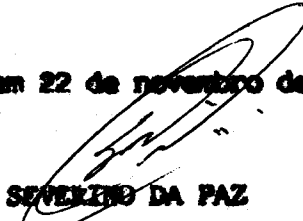
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar - seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1.991.

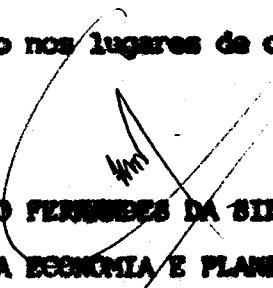
Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., em 22 de novembro de 1.990.


JOVELINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afinação nos lugares de costume nesta - Prefeitura, em igual data.


JOVELINO FERES DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.